



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2023

Ano I | Edição nº 503

Página 32 de 34

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista



LEI COMPLEMENTAR Nº 278, DE 24/02/2023

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2023, e alterações no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, conforme especifica.

PAULO ROBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele, com fundamento no 'caput' do art. 48, concomitante com o inciso IV, do art. 51, ambos da Constituição Federal, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam atualizadas em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) as remunerações mensais dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com base no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º O índice aplicado na atualização das remunerações refere-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA) acumulado no ano de 2022.

§ 2º A atualização de que trata esta Lei incide sobre:

I - A remuneração contida no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013, referente ao cargo de provimento em comissão;

II - As remunerações contidas no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, referentes aos cargos de provimento efetivo.

Art. 2º Em razão da atualização ora promovida o Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e o Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Lei Complementar, respectivamente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Lei Complementar nº 278, de 24/02/2023 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Norma Jurídica
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021

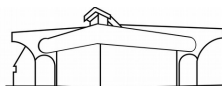


Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2023

Ano I | Edição nº 503

Página 33 de 34

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXO I

O valor do vencimento contido no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 passa a vigorar da seguinte forma:

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
[...]	[...]	6.525,43

ANEXO II

As tabelas de vencimentos contidas no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013 passam a vigorar da seguinte forma:

TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA 1 - Operacional							
Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	2403,34	2523,51	2649,69	2782,17	2921,28	3067,34	3220,71
2	2451,41	2573,98	2702,68	2837,81	2979,71	3128,69	3285,12
3	2500,44	2625,46	2756,73	2894,57	3039,30	3191,26	3350,83
4	2550,45	2677,97	2811,87	2952,46	3100,09	3255,09	3417,84
5	2601,46	2731,53	2868,11	3011,51	3162,09	3320,19	3486,20
6	2653,49	2786,16	2925,47	3071,74	3225,33	3386,60	3555,92
7	2706,56	2841,88	2983,98	3133,18	3289,84	3454,33	3627,04
8	2760,69	2898,72	3043,66	3195,84	3356,63	3523,41	3699,58
9	2815,90	2956,70	3104,53	3259,76	3422,74	3593,88	3773,58
10	2872,22	3015,83	3166,62	3324,95	3491,20	3665,76	3849,05
11	2929,66	3076,15	3229,95	3391,45	3561,02	3739,07	3926,03
12	2988,26	3137,57	3294,55	3459,28	3632,24	3813,86	4004,55
13	3048,02	3200,42	3360,44	3528,47	3704,89	3890,13	4084,64
14	3108,98	3264,43	3427,65	3599,03	3778,99	3967,94	4166,33
15	3171,16	3329,72	3496,21	3671,02	3854,57	4047,28	4249,66
16	3234,58	3396,31	3566,13	3744,44	3931,66	4128,24	4334,65
17	3299,28	3464,24	3637,45	3819,32	4010,29	4210,81	4421,35

TABELA 2 - Administrativo							
Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	3364,43	3532,65	3709,28	3894,75	4089,49	4293,96	4508,66
2	3431,72	3603,30	3783,47	3972,64	4171,28	4379,84	4598,83
3	3500,35	3675,37	3859,14	4052,10	4254,70	4467,44	4690,81
4	3570,36	3748,88	3936,32	4133,14	4339,79	4556,78	4784,62
5	3641,77	3823,86	4015,05	4215,80	4426,59	4647,92	4880,32
6	3714,60	3900,33	4095,35	4300,12	4515,12	4740,88	4977,92
7	3788,89	3978,34	4177,26	4386,12	4605,42	4835,70	5077,48
8	3864,67	4057,91	4260,80	4473,84	4697,53	4932,41	5179,03
9	3941,97	4139,06	4346,02	4563,32	4791,48	5031,06	5282,61
10	4020,80	4221,85	4432,94	4654,58	4887,31	5131,68	5388,26
11	4101,22	4306,28	4521,60	4747,68	4985,06	5234,31	5496,03
12	4183,25	4392,41	4612,03	4842,63	5084,76	5339,00	5605,95
13	4266,91	4480,26	4704,27	4939,48	5186,46	5445,78	5718,07
14	4352,25	4569,86	4798,35	5038,27	5290,19	5554,68	5832,43
15	4439,29	4661,26	4894,32	5139,04	5395,99	5665,79	5949,08
16	4528,08	4754,48	4992,21	5241,82	5503,91	5779,10	6068,06
17	4618,64	4849,57	5092,05	5346,65	5613,99	5894,69	6189,42

Norma Jurídica
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Lei Complementar nº 278, de 24/02/2023 - 2

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021

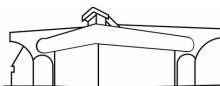


Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2023

Ano I | Edição nº 503

Página 34 de 34

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TABELA 3 - Técnico Assistente

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	4380,75	4599,79	4829,78	5071,26	5324,83	5591,07	5870,62
2	4468,36	4691,78	4926,37	5172,69	5431,32	5702,89	5988,04
3	4557,73	4785,62	5024,90	5276,14	5539,95	5816,95	6107,80
4	4648,89	4881,33	5125,40	5381,67	5650,75	5933,29	6229,95
5	4741,86	4978,96	5227,91	5489,30	5763,77	6051,95	6354,55
6	4836,70	5078,54	5332,46	5599,09	5879,04	6172,99	6481,64
7	4933,44	5180,11	5439,11	5711,07	5996,62	6296,45	6611,28
8	5032,10	5283,71	5547,89	5825,29	6116,55	6422,38	6743,50
9	5132,75	5389,38	5658,85	5941,90	6238,88	6550,83	6878,37
10	5235,40	5497,17	5772,03	6060,63	6363,66	6681,85	7015,94
11	5340,11	5607,11	5887,47	6181,84	6490,94	6815,48	7156,26
12	5446,91	5719,26	6005,22	6305,48	6620,75	6951,79	7299,38
13	5555,85	5833,64	6125,32	6431,59	6753,17	7090,83	7445,37
14	5666,97	5950,31	6247,83	6560,22	6888,23	7232,64	7594,28
15	5780,31	6069,32	6372,79	6691,43	7026,00	7377,30	7746,16
16	5895,91	6190,71	6500,24	6825,25	7166,52	7524,84	7901,09
17	6013,83	6314,52	6630,25	6961,76	7309,85	7675,34	8059,11

TABELA 4 - Técnico Superior

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	6128,55	6434,98	6756,73	7094,57	7449,29	7821,76	8212,85
2	6251,12	6563,68	6891,86	7236,46	7598,28	7976,19	8377,10
3	6376,15	6694,95	7029,70	7381,19	7750,25	8137,76	8544,65
4	6503,67	6828,85	7170,30	7528,81	7905,25	8300,51	8715,54
5	6633,74	6965,43	7313,70	7679,39	8063,36	8466,52	8889,85
6	6766,42	7104,74	7459,98	7832,97	8224,62	8635,85	9067,65
7	6901,75	7246,83	7609,18	7989,63	8389,12	8808,57	9249,00
8	7039,78	7391,77	7761,36	8149,43	8556,90	8984,74	9433,98
9	7180,58	7539,61	7916,59	8312,42	8728,04	9164,44	9622,66
10	7324,19	7690,40	8074,92	8478,66	8902,60	9347,73	9815,11
11	7470,67	7844,21	8236,42	8648,24	9080,65	9534,68	10011,42
12	7620,09	8001,09	8401,14	8821,20	9262,26	9725,37	10211,64
13	7772,49	8161,11	8569,17	8997,63	9447,51	9919,88	10415,88
14	7927,94	8324,33	8740,55	9177,58	9636,46	10118,28	10624,19
15	8086,50	8490,82	8915,36	9361,13	9829,19	10320,65	10836,68
16	8248,23	8660,64	9093,67	9548,35	10025,77	10527,06	11053,41
17	8413,19	8833,85	9275,54	9739,32	10226,29	10737,60	11274,48

TABELA 5 - Gestor

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	9106,09	9561,39	10039,46	10541,44	11068,51	11621,94	12203,03
2	9288,21	9752,62	10240,25	10752,27	11289,88	11854,37	12447,09
3	9473,98	9947,68	10445,06	10967,31	11515,68	12091,46	12696,03
4	9663,46	10146,63	10653,96	11186,66	11745,99	12333,29	12949,96
5	9856,73	10349,56	10867,04	11410,39	11980,91	12579,96	13208,95
6	10053,86	10556,55	11084,38	11638,60	12220,53	12831,56	13473,13
7	10254,94	10767,68	11306,07	11871,37	12464,94	13088,19	13742,60
8	10460,04	10983,04	11532,19	12108,80	12714,24	13349,95	14017,45
9	10669,24	11202,70	11762,83	12350,97	12968,52	13616,95	14297,80
10	10882,62	11426,75	11998,09	12597,99	13227,89	13889,29	14583,75
11	11100,27	11655,29	12238,05	12849,95	13492,45	14167,07	14875,43
12	11322,28	11888,39	12482,81	13106,95	13762,30	14450,42	15172,94
13	11548,72	12126,16	12732,47	13369,09	14037,55	14739,42	15476,70
14	11779,70	12368,68	12987,12	13636,47	14318,30	15034,21	15785,92
15	12015,29	12616,06	13246,86	13909,20	14604,66	15334,90	16101,64
16	12255,60	12868,38	13511,80	14187,39	14896,76	15641,59	16423,67
17	12500,71	13125,75	13782,03	14471,14	15194,69	15954,43	16752,15

Norma Jurídica
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Lei Complementar nº 278, de 24/02/2023 - 3

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerinio Matheus, 205 – Fone (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br